

LEI Nº 3.661, DE 03 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei nº 021/2013, de autoria do Vereador Valdecir de Traque)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.906/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica acrescentado Parágrafo Único ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo Único – Todos os Eventos que coincidirem a data de sua comemoração, será mantida a data do evento oficial mais antigo, e, os posteriores serão realizados em data diferente.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração